

**O EXÍLIO COLONIAL E OS SEUS FANTASMAS  
(MEMÓRIAS, FIGURAÇÕES E AUSÊNCIAS)\***  
**THE COLONIAL EXILE AND ITS GHOSTS  
(MEMORIES, FIGURATIONS AND ABSENCES)**

VÍCTOR BARROS

Universidade Nova de Lisboa, IHC, FCSH; Universidade de Coimbra, CEIS20

vbarros@fcsh.unl.pt

<https://orcid.org/0000-0002-5727-1851>

Texto recebido em / Text submitted on: 30/06/2019

Texto aprovado em / Text approved on: 28/01/2020

**Resumo:**

Este artigo percorre a temática do exílio colonial. Louvando nos registos escriturários produzidos pelos portugueses deportados para o Tarrafal, na colónia de Cabo Verde, entre 1936-1954, exumaremos do espólio desse memorialismo diferentes tópicos que transcrevem o teor da experiência de desterro. Num primeiro momento, traçaremos uma breve genealogia histórica do exílio colonial sob o regime de Salazar (Estado Novo). Seguidamente, dos registos escriturários dos exilados, exumaremos

---

\* As pesquisas precedentes que estiveram na origem deste artigo beneficiaram do apoio da bolsa de investigação da Fundação Calouste Gulbenkian. Este artigo beneficiou também do projeto de investigação PTDC/EPH-HIS/6964/2014 financiado pela FCT. Os meus agradecimentos vão ainda para a Professora Doutora Maria Manuela Tavares Ribeiro pelos encorajamentos, para a Professora Maria Manuela Lucas e para Ester Minga pela leitura atenta e, finalmente, para os dois avaliadores anónimos pelos comentários e sugestões.

algumas observações temáticas, nomeadamente, a caracterização do espaço, a situação colonial, as visões acerca da população nativa e os espectros da diferença colonial.

**Palavras-Chave:**

Exílio; Colónia; Memórias; Salazarismo; Experiência.

**Abstract:**

The present paper addresses colonial exile. I will analyze different topics of the experience of the Portuguese sent into exile in the colonial prison of Tarrafal, in Cape Verde, between 1936 and 1954. I will start by broadly presenting the historical genealogy of colonial exile under Salazar's regime (known as the "New State", or "Estado Novo"). Then, based on the written memories produced by the exiled, I will emphasize some relevant elements, namely the description of spaces, the colonial situation, perceptions of the native populations and the colonial difference.

**Keywords:**

Exile; Colony; Memories; Salazarism; Experience.

**Introdução**

Pode a experiência de exílio prescindir de aventuras? E pode o exilado, na falta de outras graças, subtrair-se do espaço que o cerca? Não. As experiências de exílio, mesmo quando destituídas de elogios verbais, nunca são passagens especulativas. Neste sentido, cingir as experiências do exílio apenas ao traço tipográfico do ponto de partida e de destino é refutar essa transladação, negando-a inclusive todas as porosidades cambiantes dos seus labirintos ocultos. É abreviar a multiplicidade de interlocuções que o exilado tece com os panoramas compósitos da sua própria experiência. Mas o exilado pode prescindir deliberadamente do relato. Não historiar intimidades. Essa dispensa, todavia, não é uma infração. Nem um lapso. Não inferir intimidades também faz parte do dever de memória e do direito ao esquecimento na gestão mnemónica desse drama humano que é o exílio. O próprio dos exílios é o predomínio de fantasmagorias diversas, de (im)precisões românticas muitas delas

até irreconciliáveis entre si. Porque os exílios nem sempre decorrem da vontade direta da pessoa. Há sempre uma coerção que atua a diferentes níveis. Daí o reparo que diferentes autores consignam à distinção entre a migração, o autoexílio e o exílio forçado (Paulo 2019; Bebiano 2015; Nouss 2015; Cabeçadas 2013; Dawson and Johnson 2001).

Este artigo explora a problemática do exílio forçado para as colónias. O exílio colonial nunca foi uma forma subalterna de punição moral e política. Mas o nosso intento não é fazer a história desse sistema; nem averiguar a economia da violência que lhe era conexas. O nosso escopo é, no horizonte da história das ideias, versar as mundividências de alguns indivíduos que experienciaram o exílio colonial, apoiando no memorialismo escriturário que alguns deles legaram. Cotejar as suas descrições nunca é trasladar recordações inúteis, mesmo quando a prodigalidade de metáforas ou o melancólico registo de palavras arcaicas abundam. Com infalível acento literário, os escritos dos exilados oferecem-nos informações preciosas de diversa ordem. O nosso propósito é, precisamente, averiguar o âmbito das suas colocações discursivas e semânticas, pondo em realce as múltiplas correspondências que determinados conteúdos adquirem, ora como retrato do lugar do exílio, ora como epigrama da situação dos exilados, ora como fuga ao drama do banimento, ora como experiência de alteridade com o *Outro*, natural da colónia. Uma outra precisão: a cronologia. A temporalidade da nossa colocação historiográfica é a das narrativas memoriais provenientes da pena dos exilados políticos portugueses desterrados para a colónia de Cabo Verde entre 1936-1954, durante o regime do Estado Novo. Instalar-se nessa cronologia não significa que o exílio para as colónias fosse uma particularidade desse regime.

Fontes coevas doutras épocas e trabalhos historiográficos já consagrados confirmaram, com limpidez, a anterioridade desta prática punitiva. Assim, num primeiro momento, traçaremos um breve enquadramento histórico do assunto em apreço. Na segunda parte, o nosso protocolo hermenêutico vinca na análise dos registos escriturários dos exilados, exumando da leitura desse espólio três observações temáticas: *i*) a caracterização do espaço; *ii*) a situação colonial e as visões produzidas acerca da população local; *iii*) as geometrias de subordinação e as representações elaboradas acerca da reputação dos exilados e da ontologia dos nativos. O protagonismo dos textos memorialistas reside, entre outros, no facto de serem as únicas fontes até então conhecidas

a relatar as mundividências dalguns atores políticos portugueses que experienciaram o exílio colonial em Cabo Verde durante o período em análise; outra valência heurística desses textos reside ainda no facto de retratarem quadros e observações que as fontes oficiais do poder colonial, por norma, não transcrevem.

### **Breve síntese histórica do exílio forçado para as colónias**

Atentemos, para começar, no mais imediato. A palavra exílio advém do latim *exsilium* que significa ato ou ação de expulsar alguém da sua pátria; condenar ao desterro por razões políticas, religiosas ou outras. Por seu turno, exilar é condenar ao exílio, expulsar ou coagir alguém a abandonar um determinado território. Os rudimentos do dicionário dão-nos ainda, em acréscimo, várias significações análogas: exílio é afastamento, banimento, degredo, deportação, desterro, expatriação, ostracismo, retiro (Dicionário Houaiss 2007: 281; Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea 2001: 1639). O substantivo exílio e o verbo exilar contêm, sem qualquer omissão, dois elementos a reter. O primeiro é, sem dúvida, genérico: o afastamento de alguém de um determinado território; o segundo (mais específico) detém maior índice de precisão: há sempre uma força coerciva que compele esse afastamento. Como aliás Correia Pires escreveu, «o exílio, voluntário ou forçado, é sempre desterro, deportação, castigo imposto portanto» (Pires 1975: 84). A tipologia da qual ocupar-nos-emos aqui é o exílio colonial: o desterro forçado de indivíduos para uma determinada colónia, decretado como punição política.

Em Portugal, o exílio colonial ou o «exílio ultramarino», como Timothy J. Coates o designou, tem uma história multissecular (Coates 1998: 107). Louvando em trabalhos de diferentes historiadoras e historiadores, podemos abreviar com probidade heurística várias teses historiográficas já estabelecidas. A primeira revelação é apreciável: em Portugal, a prática do exílio ultramarino tem uma genealogia histórica inextricavelmente conexas à historicidade da colonização e da construção do império colonial português (Toma 2006; Medina 2004; Coates 1998). O degredo ultramarino é, segundo Miguel Lopes Romão, uma realidade penal relevante a partir do século XV, fruto da expansão marítima portuguesa (Romão 2015: 103-105). Segunda revelação: antes da expansão, era comum em Portugal a observância do degredo interno,

isto é, o desterro de indivíduos para fora das suas cidades (Coates 1998; Cavaco 1983). Terceira revelação: com o império, o exílio forçado não só foi (re)direcionado da metrópole para as colónias, como também passou-se a executar o exílio intercolonial, de uma colónia para outra. Além do aspeto penal, o exílio ultramarino destinava-se também a suplementar o trabalho da colonização, nomeadamente, na ocupação de territórios, na prestação de serviços ao Estado, nas campanhas militares, etc. (Toma 2006; Cunha 2004; Henriques 2000; Coates 1998).

Historicamente, o exílio forçado para as colónias ficou conhecido sobretudo pela designação de degredo; e os que experienciaram tal regime de penalidade eram designados de degredados ou degradadas. Todas as colónias portuguesas (em África, na América e na Ásia) receberam degredados e degradadas. Mas a relação entre degredo e política de colonização nunca foi linear nem semelhante em todas as colónias (Pieroni 2000; Pantoja 1999; Coates 1998; Cruz 1985; Melo 1940). Porque os modelos de dominação e de ocupação dos territórios ultramarinos nunca foram idênticos em todas as partes do império (Xavier, Palomo, Stumpf 2018: 27); decerto também porque o degredo atendia, de diferentes formas, à «multiplicidade de situações institucionais locais», como ilustra Catarina Madeira-Santos, na dinamização da estrutura imperial (Madeira-Santos 2018: 273-275; Bender 1980: 119; Boxer 1988: 14-15). Era comum os desterrados cumprirem a pena em liberdade. Mas a partir da segunda metade do século XIX, para obstar a presença dos mesmos entre a população livre das colónias, as autoridades portuguesas determinaram o exílio penitenciário: por decreto de 1876 (aumentado em 1881 e 1883, na sequência da lei de 1869) criaram o Depósito Geral de Degredados em Angola, com vista a reunir no mesmo lugar do desterro todos os condenados ao exílio ultramarino. O Depósito entrou em funcionamento em 1883. Então, a partir da década de 1880, Angola passou a ser o principal destino dos indivíduos punidos ao desterro (Henrique 2017: 495-516; Coates 2014: 55-56; Cunha 2004: 85-90).

Em 1932, o Decreto n.º 20:877, de 13 de fevereiro, aboliu a pena de degredo, e Angola deixou de ser o principal destino penitenciário dos condenados ao desterro ultramarino. A necessidade de inverter o estigma que recaía sobre a representação daquela colónia como terra de degredo (Alexandre 1998; Melo 1940: 61-62) e, ao mesmo tempo, o imperativo de promover a migração de colonos brancos livres da metrópole para a ocupação de territórios expropriados com as guerras de invasão colonial

empreendidas entre a segunda metade do século XIX e as primeiras décadas do seguinte (Cunha 2013: 87-104; Castelo 2007: 43-106; Péliissier 2006) são alguns dos fatores que estiveram na origem da abolição do degredo. Mas não só. Em 1932, a distinção conceptual entre os tipos de desterrados, as categorias de crimes e os destinos a dar aos condenados tornou-se um dos temas centrais da problemática do desterro para as colónias. Num opúsculo trazido a lume em 1932, José Beleza dos Santos não só elenca formas de expatriação penal, como também propõe uma definição específica para cada uma delas, estabelecendo as suas afinidades e diferenças (Santos 1932: 161-201). Pelo menos, até 1932 (como diversos indícios sugerem), o termo degredo aplicava-se de forma genérica a todas as situações de desterro ultramarino. Aliás, as palavras de Beleza dos Santos corroboram esta ideia:

a fixação nas colónias pode ordenar-se por causas de ordem política, como pena e em consequência de um julgamento, ou como *providência administrativa* não jurisdicionalizada. É evidente que esta medida de expatriação política, pelas pessoas a que se aplica, pelos motivos que a determinam, pela forma como é executada, deve ter uma estrutura profundamente diversa das sanções aplicadas aos criminosos comuns. Para marcar bem esta distinção, tem-se designado e é preciso realmente designar por nomes diversos, estas duas espécies de medidas que apenas se aproximam ou, melhor, *apenas deveriam aproximar-se*, pelo lugar onde se executam: *as colónias* (Santos 1932: 162)<sup>(1)</sup>.

A ilação que se colhe daqui, além de eloquente, é também significativa: se o desterro consistia na imposição de residência obrigatória do condenado numa colónia, então, o conceito abarcava, até àquela data, uma mesma designação penal tanto os desterrados por delitos comuns, como para os condenados por motivos políticos. O que Beleza dos Santos faz é, precisamente, delimitar os contornos dessa diferença: à expatriação de criminosos políticos para as colónias chamou de *deportação*; e à expatriação de criminosos comuns designou de *degredo* (Santos 1932: 162-163)<sup>(2)</sup>.

A extinção do degredo como pena, através do Decreto n.º 20:877, de 13 de fevereiro de 1932, reconfigurou o regime de cumprimento do exílio ultramarino. Mas afinal, o que este novo regime tinham de

---

(1) Os itálicos são do original.

(2) Os itálicos são do original.

absolutamente original? O diploma previa que o degredo clássico, o da colonização penal ultramarina (com desterrados a cumprirem exílio em liberdade nas colónias, inseridos no Depósito de Degredados ou a serem usados como mão-de-obra nos trabalhos públicos), fosse substituído pelo internamento numa colónia penitenciária, no regime de trabalho agrícola ou predominante agrícola (Melo 1940: 61). Outra novidade residia na diferenciação entre exilados políticos e sociais e, com efeito, nas políticas de observância das suas respetivas penas: para os exilados políticos, previa-se a criação de uma prisão numa ilha. Um outro diploma, datado de dezembro de 1932, não só veio reforçar o conceito de crimes de natureza política, como também determinou o cumprimento da pena em prisões especiais a serem instituídas numa ilha (Barros 2009: 40). Já não se condenava mais ao degredo. Punia-se com pena de residência fixa numa ilha, ou numa prisão especial, também numa ilha. Aliás, a escolha de ilhas como espaços para a prática de desterro político vigorou entre 1932-1954 como o mais importante princípio reestruturador do exílio colonial. Entretanto, saliente-se que antes da abolição do degredo em 1932 e da imediata institucionalização do desterro e prisão no local do mesmo em 1933, as ilhas portuguesas (Madeira e Açores) e os arquipélagos coloniais (Cabo Verde, São Tomé e Príncipe, Timor) tinham sido já amplamente demandados como locais de banimento (Barros 2009: 39-64). Mas com o Estado Novo, a partir de 1933, o sistema de exílio ultramarino foi fixado como desterro e prisão no local de desterro. O seu modelo mais memorável (desterro numa ilha e prisão no local do mesmo) foi executado em Cabo Verde. Ora, vejamos mais de perto a aplicação desse sistema.

### **Memórias de exílio, visões de espaço e experiências de tempo**

O regime salazarista colocou em ação vários procedimentos de controlo e de repressão política (Torgal 2009; Pimentel 2009; Loff 2008; Ribeiro 1995). E a política de desterro e prisão no local do desterro era um deles. A expressão mais consistente desta prática teve lugar em 1936 quando as autoridades do Estado Novo fundaram a Colónia Penal de Cabo Verde, destinada a presos políticos e sociais<sup>(3)</sup>. A Colónia

---

(3) Colónia Penal de Cabo Verde foi a nomenclatura oficial que o Estado Novo salazarista cunhou para designar o dispositivo de banimento, de encarceramento e de

foi edificada no extremo norte da ilha de Santiago, na localidade de Tarrafal, depois de vários estudos de terreno realizados no arquipélago (nas ilhas de Boa Vista, São Nicolau e Santiago), entre 1934 e 1936, para efetivar a sua instalação. A escolha do local não foi anódina. O escolha dos estudos incidia sobre as condições (naturais, geográficas e humanas) que as ilhas visitadas poderiam oferecer para a materialização do projeto (Barros 2009: 84-94). A Colónia Penal fundada em Cabo Verde em 1936 tornou-se num dispositivo de primeira importância na gestão do exílio colonial, fundamentalmente contra os adversários do salazarismo. Todavia, esta não era a primeira tentativa de concretização do sistema de desterro numa ilha e prisão no local do desterro. Em 1931, na sequência da revolta da Madeira (Farinha 1998: 276; Reis 1990: 82), as autoridades portuguesas conceberam, na ilha de São Nicolau (Cabo Verde), uma das primeiras execuções correspondentes deste sistema (Barros 2009: 70-83). Mas o projeto não teve seguimento. Um diploma datado de dezembro de 1932 amnistiou vários exilados políticos e militares que se encontravam aprisionados em São Nicolau; e os que permaneceram acabaram dispersos por diferentes ilhas do arquipélago, cumprindo regimes de residência fixa em liberdade (Barros 2009: 80-83). Mas em 1936, o estabelecimento da Colónia Penal pôs fim, pelo menos em Cabo Verde, ao regime de cumprimento de desterro em liberdade.

Os primeiros condenados ao exílio e prisão no local do mesmo (151 homens), chegaram à ilha de Santiago em outubro de 1936. O primeiro contacto com o espaço é, com toda a significância fenomenológica, memorável. Mas façamos desde já um breve reparo propedêutico de modo a termos em conta certos limites acerca daquilo que as memórias dos exilados conseguem iluminar. Tratando-se de indivíduos cujo exílio estava condicionado pelos limites do encarceramento (sem contacto permanente com a população livre da colónia), importa salientar que as descrições que legaram nos seus escritos resultaram, por um lado, das sensibilidades com que experienciaram o primeiro contacto com o

---

tortura dos seus opositores políticos instituído no arquipélago de Cabo Verde em 1936. Em resultado das violências, dos mecanismos de privação e das atrocidades ali perpetradas, a Colónia Penal passou para a história como Campo de Concentração do Tarrafal. Refira-se que Salazar prescreveu de antemão que aquele estabelecimento prisional fosse sempre designado de Colónia Penal. Inclusive, mesmo quando certas instâncias internacionais questionavam sobre a existência de um Campo de Concentração no arquipélago de Cabo Verde, Salazar respondia que tal Campo não existia e que nunca existiu (Cf. Barros 2009: 170-198).



arquipélago e, mais precisamente, com o local do desterro; e por outro das observações colhidas quando os exilados se encontravam fora da prisão, sob a vigilância dos guardas, a realizar trabalhos compelidos de diversa ordem demandados pela administração colonial e prisional. Sem protocolo epistolar, as suas descrições sugerem-nos largas inferências. Há pelo menos dois níveis a partir dos quais podemos observá-las. Um: através do relato que narra o primeiro encontro dos desterrados com aquela «paupérrima ilha perdida no oceano Atlântico» (Firmo 1978: 147; Rodrigues 1974: 223), aquela que «parece afogar-se em água» e que, quando chove, segundo Cândido de Oliveira, ilude estar «à beira de submergir-se» (Oliveira s/d.: 97).

Se descermos ao detalhe, encontraremos ainda outras alusões que lhe subtraíam encanto. O lugar é descrito como um sítio «triste, desolador, febril»: a «ilha maldita, onde se morre como um cão desgraçado, imundo, vil, asqueroso» (Rodrigues 1974: 46 e 88); onde o cerco do mar fendia qualquer hipótese melancólica de evasão porque o «isolamento era quase completo. Ilha. Mar em volta» (Sousa 1978: 94 e 255). Nas descrições do arribo à ilha, nada é novelístico. E o caráter épico-dramático da primeira impressão, mesmo à distância, suscita o reflexo de um semblante. As palavras do prisioneiro Manuel Firmo tornam credíveis todas essas distinções: «Santiago pareceu-me uma aparição fantasmagórica emergindo do oceano com o seu conjunto de morros escalvados, cinzentos, onde o sol punha reverberações dolorosas para a retina, a infundir terror aos próprios navegantes. Não há dúvida; o escritor não exagerara, não se servira de uma rebuscada imagem literária ao descrever aquele cenário como: "...morros de cinza e lava feitos". Mas porque nos encerravam naquela ilha inóspita, em vez de nos levarem para aquela outra, ridente, que eu vira no dia anterior – com água potável muito abundante e de clima tão benigno que os próprios cabo-verdianos a chamavam de "Sintra de Cabo Verde"?» (Firmo 1978: 145).

O segundo nível de observação sonda, a uma escala localmente situada, a caracterização do lugar onde ia decorrer o exílio: o Tarrafal. Situado no extremo norte da ilha de Santiago e bordejado por uma extensa enseada, na vila do Tarrafal ergue-se uma paisagem montanhosa onde, no escuro perfil do Monte Graciosa, não se avistava casa nem árvore (Sousa 1978: 20; Rodrigues 1974: 22). Uma «planície levemente inclinada do sopé das montanhas para o mar, árida, nua, seca, inóspita, batida pelos ventos de leste durante oito meses por ano» (Rodrigues

1974: 15). Tarrafal era uma vila pequena, com pouca atividade comercial e, praticamente, sem indústria. Era «uma terra morta como morta [era] quase toda a ilha» (Pires 1975: 182). Para alguns, o sítio chegava «a prender [...] a atenção pela originalidade do nunca visto. Não era belo ... nunca o poderia ser ... mas para o neófito, o voo gracioso dos corvos, a imponência caricata dos jagudis, a astúcia e a rapidez do milhafre, não deixavam de ser notas exóticas. Depois, o mar, o mar imenso, o melhor amigo da minha juventude, que a maldade dos homens havia transformado agora no mais cruel de todos os carrascos, lá estava, envolvendo a ilha... As montanhas, estranhas, raras, pareciam esfinges alucinantes talhadas por Vulcano na bigorna pavorosa de pretéritas convulsões cósmicas» (Rodrigues 1974: 21).

Como aliás relatam as memórias de alguns coevos, no Tarrafal, as montanhas eram escavadas, tristes e quase sem sinais de vida, lambidas pela desoladora estiagem cíclica que torturava o arquipélago. «A flora era rara, mas tinha a graça de tudo o que se desconhece»: a falta de verde, os montes escarpados, a vegetação raquítica, o mar e o isolamento impunham à vida ali uma certa monotonia. E quem lançava, com singular perspicácia, «melancólicas miradas em redor», praticamente, só via solidão. Os caminhos eram pedregosos e poeirentos; e a estrada que ligava Tarrafal à cidade da Praia, capital do arquipélago, era tormentosa, semeada de precipícios, desolada e triste. «Tudo era negro, monótono, uniforme». Tudo «tinha um ar selvagem. Os montes enormes pareciam falar, não da vida que existia para além deles, mas do peso enorme de sacrifícios, de abnegação, de firmeza, que a nossa permanência ali exigia» (Firmo 1978: 160; Sousa 1978: 20-22; Soares 1975: 19-22; Rodrigues 1974: 21 e 43; Oliveira s./d.: 117-120).

Em suma, a descrição do que se dava à perceção, não pondera quaisquer virtudes, tal como prova a desgostosa eloquência deste testemunho: «Causava-nos tristeza a paisagem. Aqui e além, ao longo do caminho, viam-se pequenas e fracas purgueiras, árvores frequentes na ilha. E pelas encostas dos montes espalhavam-se, negras e miseráveis, as palhotas sempre a fumegar pelos telhados de fundo. Perto, magríssimos, pastavam burros e cabras» (Sousa 1978: 30). A única vitalidade paisagística, na verdade, só acontece quando chove. «Com as chuvas, conforme narra Manuel Rodrigues, as montanhas cobriam-se de verdura. Já não estão nuas, pardacentas, agressivas na tristeza imensa da sua monotonia cruel. Tornam-se quase graciosas, com um não sei

quê de gentil nos seus recortes emoldurados de milhões de folhinhas que agora despertam para a vida efémera, germinadas as sementes sob o beijo puro das gotas caídas das nuvens» (Rodrigues 1974: 54). Com as águas, o capim que emerge empresta às montanhas e à terra um manto verde exuberante, porém, de pouca dura. Porque a aridez e a seca que sucedem ao período das chuvas transformam aquele manto verdejante dos montes e vales circundantes numa cobertura de coloração castanha, composta unicamente de pasto seco (Pedro 2009: 367-368; Rodrigues 1974: 54; Oliveira s. / d.: 97-98 e 119-121).

O exílio colonial é, por norma, determinado por regedores de um poder arbitrário que, de forma inexorável, nunca se submetem às agruras do lugar escolhido: «por homens que nunca aqui vêm e que ignoram certamente a tragédia deste suplício informe» (Rodrigues 1974: 46). Tanto assim é que o contrário seria uma grave infração a essa norma. Por isso, não raro, o primeiro contacto do desterrado com o meio é memorável, a começar pela percepção do contraste, como já foi aludido, «pela originalidade do nunca visto» (Rodrigues 1874: 21). Sem surpresa, refira-se que o ambiente natural de uma ilha árida, agreste, pobre, onde não abunda vegetação, estava nas antípodas daquilo que tinha sido a imagética remanescente de outras paisagens da metrópole ou de outras ilhas atlânticas (como os Açores) anteriormente avistadas pelos exilados durante o trajeto ao local do exílio. Há ainda uma segunda revelação implícita: o primeiro encontro com o espaço é memorável, não tanto pela visão lançada sobre os périplos topográficos, mas sobretudo pela geografia da subordinação: a colónia. Porque mais do que uma geografia, a colónia era, acima de tudo, um espaço de estatuto inferior, uma condição, uma situação, um modo específico de conceber a relação com o território e as suas populações. Ademais, dos escritos de alguns exilados podemos colher vários indícios avulsos dessa mundividência que ressalta a subalternização da condição de colónia e dos seus sujeitos.

### **Visões de exílio, colónia e situação colonial**

É sabido que, na condição de espaço subordinado ao poder de uma metrópole imperial, à colónia sempre ficou consignada o estatuto de território inferior. Disso resultava que o exílio colonial estivesse sempre toldado de estigmas (decorrentes não só da condenação penal), mas também do juízo que inferia nos desterrados uma certa analogia de

inferioridade, associada ao próprio estatuto da colônia como «país de civilização inferior» (Melo 1940: 5). Disso pressupunha-se que eram também inferiores os indivíduos que habitavam aquelas terras ultramarinas. Deste ponto de vista, o exílio colonial referendava esta parábola: o local para os perniciosos da metrópole eram aquelas terras de 'civilização inferior', as colônias. A pobreza do local sopesava na forma como os exilados interpretavam as condições em que decorria o exílio; eles retiraram da observação da carência material do arquipélago várias ilações acerca da ineficiência da colonização portuguesa em Cabo Verde, como destacaremos ulteriormente. A crer na idoneidade dos relatos, o quadro de pobreza era generalizado, praticamente em todos os lugares por onde os exilados transitaram. Inclusive, a esse respeito, todas as crônicas são unânimes. Por exemplo, no seu relato sobre a passagem pela ilha de São Vicente, em junho de 1937, Correia Pires fala de «um quadro de miséria nunca visto. Pretos descalços e esfarrapados em busca de algo que lhes matasse a fome, gente de bordo a atirar comida que eles disputavam como bando de faminto. Era espetáculo, que a insensibilidade dos passageiros da 2.<sup>a</sup> e 1.<sup>a</sup> classe saboreava, acrescido ainda do jogo de moedas ao mar, que os desgraçados pretos em compita se jogavam no intento de primeiro chegar onde a moeda caía, no fundo do mar!!!» (Pires 1975: 182); e quanto a Santiago, «ilha paupérrima na imensidade do oceano Atlântico» (Firmo 1978: 172), a cidade da Praia, o estatuto que ostentava como capital do arquipélago, segundo Correia Pires, não lhe dava nem tirava qualquer valor especial (Pires 1975: 182).

Apreciação idêntica, embora referente a um outro contexto geográfico, dispõe também Cândido de Oliveira quando caracteriza a povoação da Ribeira da Prata, uma das áreas costeiras do Tarrafal. Segundo Oliveira, a região era composta por «pouco mais de uma dezena de casinhas primitivas, de pedra solta, térreas, cobertas por folhas de coqueiro»; e ali viviam «umas quantas famílias cabo-verdianas muito pobres, extremamente pobres, quase miseráveis» (Oliveira s./d.: 118). Verdade é que, sem parábolas, os escritos dos exilados souberam estabelecer a relação explicativa entre a severidade das condições do meio e a míngua de recursos cujos efeitos estavam bem visíveis na penúria em que viviam os nativos das ilhas: «Cabo Verde [era] o arquipélago da fome», isto é, como outros afirmaram, a «zona de fome no mundo». A alimentação dos nativos, quando havia, era prosaica, levada ao mínimo das possibilidades, como diversos indícios revelam (Sousa 1978: 48-49; Oliveira s./d.: 71).

Era sabido que a falta de chuva estava na origem da degradação do ambiente climático, da aridez da paisagem, da falta de alimentos e das frequentes crises de fome que fustigavam o arquipélago (Pedro 2009: 368; Oliveira 1987: 96-97; Sousa 1978: 30-49; Oliveira s./d.: 121-124). Os primeiros sinais visíveis dessa carência estavam estampados na feição dos seus habitantes cuja fisionomia, segundo relatos, veiculava a imagem de gente «esfarrapada e faminta», «pobrememente vestidos» e descalços, por vezes até «quase nus, sujos e de aspecto miserável»; outros até «exibiam trapos sujíssimos, nas pernas, comprimindo um troço de bosta de encontro às feridas» (Firmo 1978: 172-174; Sousa 1978: 30; Oliveira s./d.: 72). O camponês cabo-verdiano do interior vivia numa «palhota miserável» e por vezes era dono de um porco, de uma vaca ou de um boi que pastavam livremente pela planície (Sousa 1978: 170). Independentemente das nuances dos relatos, há um traço comum a todos eles: «O aspecto físico e a roupa que vestiam denunciavam a miséria do seu quotidiano de incriveis privações» (Pedro 2009: 366). Mas o fragmento que se segue sintetiza onticamente toda a delicadeza do conspecto: «quanto observávamos acerca dos cabo-verdianos. Víamos a população da ilha esfarrapada, miserável, as crianças com os ventres dilatados por uma fome nunca saciada. Eram espancados pelo branco, que os tratava como animais. Extrema era a sua miséria. Ignorantes, doentes, atacados pelo paludismo, a morte prematura era frequente entre eles» (Sousa 1978: 66). A visão remanescente era a de um mundo rural povoado de «nativos, esqueléticos e famintos» nessa região norte do interior da ilha de Santiago (Oliveira s./d.: 97).

Esta percepção de penúria, todavia, não continha nenhuma metáfora. Nem poesia. De facto, as frequentes secas ocorridas em Cabo Verde e especialmente na ilha de Santiago, entre 1931 e 1948 (Lessa e Ruffié 1957: 112-113; Cabral 1949: 5-7), estavam na base desse quadro sombrio de carestia que assolava o quotidiano dos nativos, principalmente daqueles cujo sustento dependia quase unicamente da produção agrícola. Mas entre representações dedutivas e pormenores realistas, a falta de chuva não significava apenas privação de recursos, ausência de variedade na rotina alimentar ou infortúnio irremediável (até porque os exilados não estavam submetidos, como os nativos, ao mesmo nível de desamparo perante a pressão da fome, já que a subsistência daqueles era assegurada pelas autoridades da metrópole e da colónia; mesmo assim, não podemos supor que não padeciam de privações de diversa ordem)

(Oliveira s./d.: 71-76). Como Cândido de Oliveira alude, a «pobreza do vestuário e do conforto casa[va]-se admiravelmente com o regime alimentar dos deportados – e dos nativos» (Oliveira s./d.: 70). Mas há ainda, sem elementos apócrifos, uma outra ideia a contemplar: a falta de chuva significava (cumulativamente), para os exilados, a subordinação às sevícias do clima local, onde «o calor sufocante da ilha era o drama» deturpava os seus corpos, pondo-os em esconjuração permanente perante o odor empestado das suas exalações mais imediatas (Sousa 1978: 41-43; Oliveira s./d.: 121-124).

Portanto, daqui, a ilação geral mais consequente a colher disso tudo é esta: a minguia que oprimia a situação colonial dos cabo-verdianos e a repressiva política de privação exercida sobre os desterrados no Tarrafal tinham uma mesma matriz: o projeto de poder e de dominação de um regime que, por um lado, criminalizava os seus adversários políticos e, por outro, colonizava e exercia autoridade político-administrativa sobre as populações dos territórios colonizados, porém, sem lhes oferecer devido amparo quando tal se afigurava necessário. Como aliás Gilberto de Oliveira notou, para os naturais do arquipélago era a subordinação constante, «sobrevivendo à custa de tanto experimentarem a forme hereditária de sucessivas gerações, vítimas da colonização»; para os deportados o local do desterro era «de facto, uma *terra (de) fel* que a todos, amargaria dolorosamente e, a muitos, envenenaria fatalmente» (Oliveira 1987: 97)<sup>(4)</sup>.

Em termos simplistas, dir-se-ia que a penúria da população e a política de privação aplicada aos deportados decorriam num contexto geográfico específico; mas se ambicionarmos descodificar as suas filigranas, teremos de nos instalar nas múltiplas conexões que compõem a colónia: a situação estatutária de um território permeado por uma porosidade de lógicas de exploração, de geometrias de relações de poder, de mecanismos de dominação e de formas discursivas explícitas ou implícitas de interpretar juízos de subordinação. A colónia era, por exemplo, o lugar onde as guisas de exploração ganhavam diversas roupagens. Tanto é que as observações de alguns exilados não ficaram alheias a esses factos. Registaram, entre outros casos (só para citar alguns), a atitude das autoridades na usurpação de bens (animais e víveres) pertencentes a camponeses da região do Tarrafal (Sousa 1978: 170); o aproveitamento sexual que alguns

---

(4) Os itálicos são do original.

faziam da vulnerável condição socioeconómica das jovens mulheres naturais da ilha que a precariedade da situação colonial (a fome, a miséria e a seca) forçava à prostituição (Sousa 1978: 213-214); a rudimentar prática de operações fúnebres locais, também ela uma consequência da pobreza económica; e nessa hostilidade, era evidente a inoperância do poder colonial, tal como assinalam as palavras de Manuel Francisco Rodrigues com total virtualidade expressiva: «os nativos sofrem agruras sem fim, que os brancos não me consta procurarem remediar» (Rodrigues 1974: 54). A arbitrariedade desses factos (o exílio colonial e a inoperância da ação colonizadora portuguesa em Cabo Verde), como Rodrigues sublinha, não só contradizia a retórica que ventilava a representação de Portugal como país cristão, como também denegava todo o «orgulho» do seu «passado de civilizador de povos atrasados» (Rodrigues 1974: 97). Estas ideias (a alusão ao conceito de ‘povos atrasados’ e de encargo ‘civilizador’) roçavam, sem equívoco, os recursos discursivos do colonialismo e do repertório imperial. Destarte, um dos contextos onde tal ficou mais evidente foi no modo como alguns escritos transcreveram, com conotações hierarquizantes, o jogo da alteridade e a representação da diferença colonial.

### **Exílio colonial, visões de si, representações do *Outro* e geometrias de subordinação**

Os escritos sobre o exílio colonial não foram menos pródigos na produção de visões acerca dos exilados e das populações nativas. Para o exilado, proveniente da metrópole, a colónia é sempre um lugar estranho, desconhecido. Um espaço de desencontro, a todos os níveis. As memórias do exílio não se restringiram apenas ao inventário das condições do meio, nem à simples caracterização do espaço. A par dessas relações, os deportados legaram-nos também a representação social que fora forjada acerca deles e posta a circular por entre os habitantes da colónia. Nunca era benévola a reputação de um metropolitano coagido ao exílio numa colónia e, sobretudo, nas terras africanas; pior ainda era a daqueles que o Estado Novo salazarista banuiu como inimigos políticos do regime. Era maldita a fama que sopesava sobre eles. Como diferentes relatos atestam, foram as autoridades (da metrópole e da colónia) que veicularam uma reputação negativa dos deportados junto dos naturais

da ilha. Aos olhos destes, segundo Manuel Firmo, o deportado era «um criminoso empedernido, como nos apresentava a propaganda fascista junto dos nativos e dos soldados da Companhia Indígena de Angola que nos custodiava» (Firmo 1978: 172). As adjetivações que eram arregimentadas (quase sempre temíveis e depreciativas) pretendiam induzir nos nativos um certo temor sobre a suposta perversidade dos efeitos políticos que um possível contacto desses exilados com a população livre da ilha poderia engendrar. Por isso, esta era sempre mantida à distância.

Diferentes testemunhos explanam as precisões desta distância social e política discursivamente construída. Os desterrados eram vistos como «terríveis criminosos e havia ordens rigorosas para impedir [os naturais de] qualquer contato connosco» (Sousa 1978: 30). «Tinham-lhes dito, antes da nossa chegada, que éramos criminosos contumazes que, pelos perigos que representavam para a sociedade, tinham de ser isolados. A expressão dos que se cruzavam connosco, e que rapidamente se afastavam, parecia denunciar o receio que lhes causávamos» (Pedro 2009: 366). Mantidos à distância, pelo medo inculcado, alguns «olhavam-nos com comiseração» (Rodrigues 1974: 248). Mas essa fantasmagoria acerca da suposta perigosidade desses exilados não era alimentada apenas com recurso a estratégias de adjetivação, inculcando-os de 'terríveis criminosos'. O corolário mais ostensivo dessa representação estava nas demonstrações de força e nos severos mecanismos de vigilância que, aos olhos de todos, as autoridades exerciam sobre aqueles homens. A performatividade da vigilância, em correspondência com a exibição da força, criava a figuração do inimigo. Nutria a suspeita sobre a densidade do perigo, gerando um imaginário acerca da suposta monstruosidade sociopolítica daqueles exilados. A atuação das autoridades, nomeadamente, a austeridade metódica com que demarcavam os espaços de circulação daqueles homens, em contraste com os limítrofes consentidos para os habitantes locais, constituía um importante rasto na construção social do perfil moral e político dos desterrados (Sousa 1978: 37; Soares 1975: 24). Entretanto, as fortuitas interações com os locais pareciam desmentir, com singular lembrança, o estereótipo da malícia com que foi talhada a reputação pública daqueles exilados, pois o epíteto expurgava-se: afinal «Vocês são bons. Era mentira o que nos disseram!» (Sousa 1978: 54).

Uma representação nunca vem só. Mesmo quando os indícios escriturários existentes são parcos na descrição do contacto dos deportados



com a população nativa, as conspeções registadas não deixam de nos revelar algumas caracterizações coloniais e racialistas produzidas acerca dos cabo-verdianos e dos africanos em geral. A primeira constatação, como demonstraremos, denota da noção de superioridade e das visões racializadas com que, alguns deles, interpretaram a diferença colonial, estabeleceram fronteiras ontológicas e conceberam a relação com os povos africanos. Contudo, sem incorrer em generalizações abusivas, devemos advertir desde já que nem todos os exilados legaram memórias análogas; e entre os que registaram, as formulações coloniais e racialistas não devem ser tomadas como um *corpus* homogéneo e sem contexto. Mas há aqui um traço essencial que não pode ser descurado (sob pena até de cairmos numa assombrosa omissão): as enunciações coloniais e racialistas eram nessa altura elementos constitutivos da ideologia imperial, o que significa que a doutrina da dominação colonial e imperialista baseava na inculcação de pressupostos que induziam à suposta crença na superioridade do branco europeu e no pretenso mito de inferioridade congénita do negro africano. Como provam certos escritos, alguns exilados não estiveram imunes a essas pressuposições, sobretudo àquelas onde o discurso da diferença colonial transforma a diferença cultural, fenotípica e geográfica em valores e hierarquias (Fanon 2011; Dorlin 2009; Delphy 2008; Maldonado-Torres 2007; Vergès 2005; Mignolo 2002; Quijano 2000). A impostura ideológica acerca da inferioridade do negro africano ressalta em diferentes prosas. Por exemplo, a crença na fatalidade do negro como indivíduo fadado ao trabalho sobressai, com fácil evidência, numa das observações que Francisco Rodrigues consagra a comentar a ausência de remuneração para um dos exilados que auxiliava no cuidado de saúde dos seus companheiros. O visado, como anota Rodrigues, «não tinha honorários», pois esses «recebia-os o negro, porque o trabalho [...] era, ao contrário do que diz a lenda, para o branco» (Rodrigues 1974: 39). O pressuposto irónico era que o exilado em questão não recebia qualquer retribuição pelo seu esforço, enquanto o negro (visto como parte de uma humanidade subalterna) estava a ser remunerado.

O conceito de inferioridade imputado aos africanos manifestava-se até na forma como, na colónia, certos exilados viviam as suas subjetividades políticas. Por exemplo, alguns chegaram a considerar um «insulto», uma «humilhação» e até mesmo uma «baixeza» o facto de estarem submetidos à vigilância de «soldados negros» (Rodrigues 1974: 21). Como expõe Francisco Rodrigues, sentiam-se «vexados que os verdugos de uma

ditadura branca os tivessem submetido à vigilância estúpida, boçal e grotesca de negros analfabetos, ignorantes e simplórios, não porque não sejam homens dignos de respeito, de amor e de estima ... mas porque não se compreende que homens civilizados da Europa estejam a ser acorrentados por pobres infelizes da África, a quem o capitalismo moribundo dá uma còdea para amachucarem a dignidade dos brancos que querem ser livres!...» (Rodrigues 1974: 200). Mas contestar as funções atribuídas aos vigias africanos não significava apenas criticar o sistema de poder nacional e imperial que praticava o colonialismo e fazia uso arbitrário da violência política; criticar tais atribuições significava não reconhecer aos africanos nenhuma idoneidade política e moral para exercerem poder e autoridade sobre aqueles brancos portugueses desterrados. A crença de que estes eram superiores, mesmo quando era enunciada só por uns, constituía também um outro mito: uma projeção essencialista e cristalizada da imagem dos exilados como representação personificada de uma ontologia mais ilustre, de uma humanidade superior, a única capaz de servir de modelo e norma de validade universal. Imaginavam-se como 'homens civilizados'.

E em contraste, os postulados eurocêntricos que lhes serviam de moldura influíam nos modos de representar esses *Outros* das colónias: esses «soldados vindos do sertão» que, para alguns, desenhavam «exotismos no horizonte estreito da aldeia» onde aqueles portugueses estavam a cumprir o desterro (Rodrigues 1974: 21-22). Esses africanos que os «oficiais brancos [...] tinham arrancado à selva, para os transformar em guardiões duma causa injusta» (Soares 1975: 24). A alusão ao 'sertão' ou à 'selva' como lugares de origem desses africanos (mas que em bom rigor nenhum deportado conhecia a procedência exata, a não ser a informação genérica de que tinham vindo de Angola), dizíamos, esta alusão ao 'sertão' não constituía um gesto escriturário destinado a lançar luz sobre a verdadeira proveniência geográfica daqueles indivíduos. De modo algum. A referência ao 'sertão' era um artifício de linguagem que pretendia associar a sensibilidade desses soldados africanos ao estado de natureza, à selva e, logo, à incivilidade; a fantasmagoria do sertão remete para esses lugares (do interior do continente) supostamente impregnados de pulsões irracionais e de sensibilidade primitiva. Deste ponto de vista, o epíteto em apreço não estava a fazer alusão a seres humanos como todos os outros, mas sim a uma humanidade vista como menor, a um *ser* à parte, de tipo particular.

A perspectiva binária que presidia esta visão do mundo não só hierarquizava ontologias, como também criava humanidades subalternas. As visões eurocêtricas tributárias da naturalização da dominação quase sempre interpretaram a diferença dos africanos como uma maldição, como pessoas cuja aparência era o testemunho da própria *diferença na sua crua manifestação* (Mbembe 2017: 88)<sup>(5)</sup>. Certos deportados, por exemplo, consideravam os negros primitivos e analfabetos «como o eram os homens da Idade da Pedra» (Rodrigues 1974: 54); era como se (numa perspectiva teleológica do mundo) aqueles estivessem ainda por cumprir o curso supostamente linear do tempo e da história. A fantasmagoria colonial de que eles eram «ainda meninos» (Rodrigues 1974: 99), crianças grandes, fossilizava o africano como uma espécie de «reflexo pobre do homem ideal» (Mbembe 2017: 39). De resto, alguns julgavam que os guardas negros não pensavam nem agiam como agentes autónomos, movidos por desejo de poder e outros interesses individuais específicos: que a «ignorância pavorosa» e a «obtusa mentalidade» que permeavam esses africanos contribuíram para fazer circular entre eles a representação negativa dos exilados como «verdadeiros bandidos» (Firmo 1978: 162; Rodrigues 1974: 13-14). Grosso modo, a crença na inferioridade do africano era um dos clichés dominantes dessa trama. Tanto era que, como Edmundo Pedro indicia, até os responsáveis pela governação quotidiana do desterro colonial acreditavam nesta fábula: o «atraso» dos soldados coloniais incumbidos de vigiar os exilados portugueses «garantia a sua absoluta impermeabilidade à [...] influência» política destes últimos (Pedro 2009: 383).

Basicamente, a esses africanos, os escritos dos exilados não atribuem grande agência aos seus atos (enquanto sujeitos ativos a atuar de modo informado no interior de um sistema repressivo, colonial e de exploração imperial); nem lhes reconheciam grande autonomia histórica, mesmo quando a autoridade que exerciam sobre os deportados colocava em evidência diferentes níveis de dominação e diversas geometrias de subordinação às estruturas e ramificações do poder colonial dominante. E perante a inclusão daqueles soldados africanos na estrutura do poder colonial e imperial, alguns desterrados compensavam as suas experiências de subalternidade com a crença racialista na ideia de que eram superiores em relação àqueles africanos encarregues de os vigiar e de exercer poder e

---

(5) Os itálicos são do original.

autoridade sobre eles (Firmo 1978: 162 e 172-173; Soares 1975: 24). Assim o prova, por exemplo, a transcrição deste registo: «Como estavam diferentes os guardas! Bem nos lembrávamos de quanto nos diziam, despeitados pela inferioridade sentida em relação a nós [os exilados], mas certos de terem a força pelo seu lado» (Sousa 1978: 264). Em termos análogos também escreveu Cândido de Oliveira: «Talvez o sofrimento do branco lhes dê noção da superioridade física da sua raça – e da inferioridade moral do branco!» (Oliveira s. / d.: 140-141). Ora, se por um lado tanto os deportados como os africanos estavam subjugados pelo mesmo regime político e, com efeito, pelo mesmo sistema de poder, por outro lado, as geometrias de subordinação e de dominação eram, naquele contexto de exílio colonial, totalmente variáveis e adaptadas à colocação específica onde, por exemplo, o próprio poder e a autoridade eram exercidos. Significa que se os africanos estavam submetidos pelo potentado colonial (Sousa 1978: 67-68) – o que os tornava por vezes «mais vítimas do que culpados» – (Rodrigues 1974: 130), neste caso, os exilados estavam duplamente subjugados, primeiro, pelo regime que mantinha a dominação colonial, segundo, pelos agentes subalternos locais (aqueles colonizados) que, colaborando na manutenção da estrutura imperial e da ordem colonial – eles «também vítimas inocentes do grande drama que nos prostra a [todos] nós» (Rodrigues 1974: 51) –, nada mais eram do que um prolongamento do próprio poder dominante.

## Notas finais

Os escritos em que nos baseamos para averiguar os temas aqui retratados não formam um *corpus* documental homogéneo. São registos memorialísticos provenientes da pena de diferentes homens (com estatutos sociais também distintos) que transitaram pelo exílio colonial. Esses escritos, todavia, detêm um outro traço admirável. Os seus relatos narram, ora experiências individuais e inferências íntimas, ora situações coletivas. Quando percorridas, com uma fina exegese, um facto torna-se indiscutível: conseguimos colher, sem incorrer em comodidades, uma multiplicidade de assuntos. O teor testemunhal que enforma aquelas memórias oferece-nos uma perspetiva expositiva e ontológica de diversa ordem. Apesar da heterogeneidade que comportam, o traço comum dessas peças escriturárias reside na índole narrativa com que transcrevem a prova do exílio colonial, daqueles que

a viveram diretamente. O drama desta tipologia de exílio não residia apenas no desterro em si, mas também no que a colónia imputava à própria experiência concreta, desde a apreciação do espaço, passando pelo cotejo com a alteridade e o confronto com a diferença colonial. Facto é que, muitas vezes, os escritos formam uma representação totalizante a partir de uma visão nitidamente parcial, situada. E nisso, os nativos da colónia foram vistos como figurações totalizantes, representativas não de individualidades, mas de generalizações reificadas. Mas as geometrias de subordinação subvertiam por completo a ideia de superioridade do exilado português. Por outras palavras, significa dizer que era no interior do sistema de relação colonial e imperial ao qual aqueles africanos estavam submetidos é que eles exerciam autoridade sobre aqueles desterrados que, paradoxalmente, se viam como superiores àqueles negros que estavam autorizados a exercer poder e força sobre eles. Então aqui, a masculinidade vexada daqueles exilados (porque se sentiam dominados por homens que consideravam inferiores) estava a ser amenizada com recuso a estratégias discursivas compensatórias de índole manifestamente racista. Afinal, o uso da força legítima parecia operar efeitos de poder e de sujeição mais do que qualquer outra fantasmagoria de base racista; e as relações de autoridade e de domínio ganhavam roupagens situadas dentro de um sistema de dominação ainda mais amplo.

## **Fontes e Bibliografia**

### **Fontes memorialistas**

Aquino, Acácio Tomás de (1978). *O Segredo das Prisões Atlânticas*. Torres Vedras: Regra do Jogo Edições.

Castelhano, Mário (1975). *Quatro Anos de Deportação*. Lisboa: Seara Nova.  
Firmo, Manuel (1978). *Nas Trevas da Longa Noite: Da Guerra de Espanha ao Campo do Tarrafal*. s.l. Publicações Europa-América.

Oliveira, Cândido de (s/d.). *Tarrafal, O Pântano da Morte*. Lisboa: Editorial “República”.

Oliveira, Gilberto (1987). *Memória Viva do Tarrafal*. Lisboa: Edições Avante!

Pedro, Edmundo (2009). *Memórias. Um Combate Pela Liberdade*. 2.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Âncora Editora.

- Pires, Correia (1975). *Memórias de um Prisioneiro do Tarrafal*. Lisboa: Edições Déagá.
- Rodrigues, Manuel Francisco (1974). *Tarrafal: aldeia da morte lenta: o Diário da B5*. Porto: Brasília Editora.
- Soares, Pedro (1975). *Tarrafal, Campo da Morte Lenta*. Lisboa: Edições Avante!
- Sousa, Franco de coord. (1978). *Tarrafal Testemunhos*. Lisboa: Editorial Caminho.

## Dicionários

- Dicionário Houaiss de Sinónimos e Antónimos*. Lisboa: Temas e Debates, 2007.
- Dicionário da Língua Portuguesa Contemporânea da Academia das Ciências de Lisboa*. I Volume A – F. Lisboa: Academia das Ciências de Lisboa e Editorial Verbo, 2001.

## Estudos

- Alexandre, Valentim (1998). “A Viragem para África”; “Nação e Império”, in Francisco Bethencourt e Kirti Chaudhuri (Dir.), *História da Expansão Portuguesa*. Volume IV. *Do Brasil para África (1808-1930)*. Lisboa: Círculo de Leitores, 61-87 e 90-142.
- Barros, Víctor (2009). *Campos de Concentração em Cabo Verde: As Ilhas Como Espaços de Deportação e de Prisão no Estado Novo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Bebiano, Rui (2015). “Prefácio”, in Fernando Cardoso (coord.), *Exílios, Testemunhos de exilados e desertores portugueses na Europa (1961-1974)*. Lisboa: AEP61-74, 9-14.
- Bender, Gerald J. (1980). *Angola Sob o Domínio Português: Mito e Realidade*. Lisboa: Sá da Costa.
- Boxer, C. R. (1988). *Relações Raciais no Império Colonial Português 1415-1825*. (2.<sup>a</sup> edição) Porto: Afrontamento.
- Cabeçadas, Helena (2013). *Bruxelas, Cidade de Exílios*. Lisboa: Chiado Editora.
- Cabral, Amílcar Lopes (1949). “Algumas considerações acerca das chuvas”, *Cabo Verde. Boletim de Propaganda e Informação*, 1, 5-7.

- Castelo, Cláudia (2007). *Passagens para África: O Povoamento de Angola e Moçambique com Naturais da Metrópole (1920-1974)*. Porto: Edições Afrontamento.
- Cavaco, Hugo (1983). "O Degredo e o Privilégio em Castro Marfim (Alguns subsídios para a sua história)", *Separata da Revista Património e Cultura*, 2, 5-23.
- Coates, Timothy J. (1998). *Degredados e Órfãos: Colonização Dirigida Pela Coroa no Império Português, 1550-1755*. Lisboa: Comissão Nacional Para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses.
- Coates, Timothy J. (2014). *Convict Labor in the Portuguese Empire, 1740-1932. Redefining the Empire with Forced Labor and New Imperialism*. Leiden/Boston: Brill.
- Cruz, Maria Augusta Lima (1985). "Degredados e Arrenegados Portugueses no Espaço Índico nos Primórdios do Séc. XVI", in *Dimensões da Alteridade nas culturas de Língua Portuguesa – o Outro*. Actas Vol. II. Lisboa: Departamento de Estudos Portugueses / FCSH-UNL, 77-96.
- Cunha, Anabela (2013). "Degredo para Angola: sentença de morte lenta", *Locus: Revista de História*, 02, 87-104.
- «-» (2008). "O degredo para Angola na segunda metade do século XIX", *Revista Angolana de Sociologia*, 2, 69-85.
- Cunha, Anabela Francisca do Nascimento (2004). *Degredo para Angola na segunda metade do séc. XIX. Os degredados e a colonização penal*, [Dissertação de Mestrado em História de África, policopiada], Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. Lisboa: Universidade de Lisboa.
- Dawson, Andrew and Johnson, Mark (2001). "Migration, Exile and Landscapes of the Imagination", in Barbara Bender and Margot Winer (ed.), *Contested Landscapes: Movement, Exile and Place*. Oxford/New York: Berg, 319-332.
- Delphy, Christine (2008). *Classer, Dominer: Qui Sont les "Autres"?*. Paris: La Fabrique Éditions.
- Dorlin, Elsa (2009). *La Matrice de la Race: Généalogie Sexuelle et Coloniale de la Nation Française*. Paris: La Découverte.
- Fanon, Frantz (2011). «Peau Noir, Masques Blancs», in *Œuvres*. Paris: Éditions La Découverte.
- Farinha, Luís (1998). *O Revirvalho: Revoltas Republicanas Contra a Ditadura e o Estado Novo 1926-1940*. Lisboa: Editorial Estampa.

- Henrique, Sónia Pereira (2017). “Os registos de degredados da Direção Geral do Ultramar”, *Boletim do Arquivo da Universidade de Coimbra*, XXX, 495-516.
- Henriques, Isabel Castro (2000). *São Tomé e Príncipe. A Invenção de uma Sociedade*. Lisboa: Vega.
- Lessa, Almerindo e Ruffié, Jacques (1957). *Seroantropologia das Ilhas de Cabo Verde: Mesa-Redonda Sobre o Homem Cabo-Verdiano*. Lisboa: JIU.
- Loff, Manuel (2008). *O Nosso Século é fascista! O Mundo Visto por Salazar e Franco (1936-1945)*. Porto: Campo de Letras.
- Madeira-Santos, Catarina (2018). “O império português face às instituições indígenas (Estado da Índia, Brasil e Angola, séculos XVI-XVIII)”, in Ângela Barreto Xavier, Federico Palomo, Roberta Stumpf (orgs.), *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII). Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos*. Lisboa: ICS, 271-302.
- Maldonado-Torres, Nelson (2007). “On the Coloniality of Being. Contributions to the Development of a Concept”, *Cultural Studies*, 2-3, 240-270.
- Mbembe, Achile (2017). *Crítica da Razão Negra*. 2.<sup>a</sup> ed. Lisboa: Antígona.
- Medina, João (2004). “Degredo e Colonização Portuguesa: Um Ciclo Vicioso do Colonialismo Português em África”, *Direito e Justiça. Revista da Faculdade de Letras da Universidade Católica Portuguesa*, Volume Especial, 15-34.
- Melo, Vasco Marinho de Almeida Homem de (1940). “O Degrêdo”, *Separata do Boletim dos Institutos de Criminologia*.
- Mignolo, Walter (2002). “The Geopolitics of Knowledge and the Colonial Difference”, *The South Atlantic Quarterly*, 101:1, 57-96.
- Nouss, Alexis (2015). *La Condition de L’Exilé: Penser les Migrations Contemporaines*. Paris: Éditions de la Maison des Sciences de L’Homme.
- Pantoja, Selma (1999). “A diáspora feminina: degredadas para Angola no século XIX (1865-1898)”, *Análise Social*, 151-152, 555-572.
- Paulo, Heloísa (2019). *Migrações e Exílios no Mundo Contemporâneo*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Pélissier, René (2006). *As Campanhas Coloniais de Portugal 1844-1941*. Lisboa: Editorial Estampa.
- Pieron, Geraldo (2000). “A Inquisição e os degredados para o Brasil-colônia”, *Varia História*, n.º 22, Jan., 42-55.



- Pimentel, Irene (2009). *A História da Pide*. 6.<sup>a</sup> edição. Lisboa: Temas e Debates.
- Quijano, Anibal (2000). "Coloniality of Power, Eurocentrism, and Latin America", *Nepantla: Views from South*, I, 533-580.
- Reis, Célia (1990). *A Revolta da Madeira e Açores (1931)*. Lisboa: Livros Horizonte.
- Ribeiro, Maria da Conceição (1995). *A Polícia Política no Estado Novo 1926-1945*. Lisboa: Estampa.
- Romão, Miguel Lopes (2015). *Prisão e Ciência Penitenciária em Portugal*. Coimbra: Almedina.
- Santos, Beleza dos (1932). "O Degrêdo e a sua Execução em Angola", *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra*, Ano XII (1930-1931). Coimbra: Coimbra Editora, 161-201.
- Toma, Maristela (2006). "A pena de degredo e a construção do império colonial português", *Métis: História & Cultura*, Vol. 5, n.º 10, jul./dez., 61-76.
- Torgal, Luís Reis (2009). *Estados Novos, Estado Novo: Ensaio de História Política e Cultural*. 2.<sup>a</sup> edição. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Vergès, Françoise (2005). "Le Nègre n'est pas. Pas plus que le Blanc", *Actuel Marx*, n.º 38, 45-63.
- Xavier, Ângela Barreto, Palomo, Federico, Stumpf, Roberta orgs. (2018). *Monarquias Ibéricas em Perspectiva Comparada (Sécs. XVI-XVIII). Dinâmicas Imperiais e Circulação de Modelos Administrativos*. Lisboa: ICS, 17-47.

